



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Instituto Frei Bruno Moos		
EMENTA: Recredencia o Colégio Frei Bruno Moos, anteriormente denominado Instituto Frei Bruno Moos, em Carnaubal, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2006, e aprova a mudança de denominação.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 02265409-7	PARECER: 0802/2004	APROVADO: 19.10.2004

I – RELATÓRIO

José Augusto Tavares, diretor do Instituto Frei Bruno Moos, situado na Rua Jacob Felício Ribeiro, 151, CEP: 62350-000, Cruzeiro, Carnaubal, mediante Processo Nº 02265409-7, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação da mudança de denominação para Colégio Frei Bruno Moos.

Referida instituição pertence à rede particular de ensino, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 07.571.722/0001-45 e foi credenciada pelo Parecer nº 631/96, deste Colegiado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e a Resolução nº 372/2002, deste Conselho. Vale notar, entretanto, que o regimento interno apresentado deixou de ser analisado porque este Colegiado está atualizando Resolução especial sobre o assunto. Enquanto não se concluir a orientação desejada, a unidade escolar deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

O Processo vem acompanhado dos seguintes documentos:

- cópia do ato de criação através de firma individual;
- cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- censo escolar;
- fotografias das dependências;
- relação dos móveis e equipamentos;
- projeto pedagógico;
- relação dos professores, com sua habilitação;
- atestado de segurança fornecido pelo engenheiro Antônio Aliner B. Brito, Crea-11701.
- alvará de funcionamento;
- licença sanitária.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 0802/2004

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento do Colégio Frei Bruno Moos, em Carnaubal, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2006, e à aprovação da mudança de denominação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 19 de outubro de 2004.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM

Relatora

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0802/2004
SPU	Nº	02265409-7
APROVADO EM:		19.10.2004

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC